

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura, 26 de janeiro de 2026

Edital retificado, 02 de março de 2026

Edital retificado, 13 de março de 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO
EDITAL Nº 01/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM
MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CAMPUS SOCORRO

1. DA ABERTURA

1.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através do Centro de Referência em Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as matrículas para a chamada pública, com o fim de preenchimento das vagas ociosas do Edital nº 01/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA, de 26 de janeiro de 2026, dos Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade a distância, **com aulas presenciais**, para ingresso no 1º semestre de 2026.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo visa chamar o público para a ocupação das vagas ociosas dos curso técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade a distância, **com aulas presenciais semanais**, para ingresso em 2026.1, através de matrícula imediata, após matrículas regulares ocorridas no período de 05 a 25/02/2026, por segunda chamada única no período de 02 a 12/03/2026 e por chamada única de todos os excedentes, ocorrida em 16/03/2026.

2.2. As matrículas imediatas ocorrerão por ordem de chegada de e-mail, e serão encerradas após o preenchimento das vagas constantes na tabela 1 deste edital, ou até a data limite estipulada no cronograma deste edital.

2.3. Os interessados deverão enviar ao e-mail da Coordenadoria de Registro Escolar do campus Socorro toda a documentação necessária para realizar sua matrícula.

2.4. A matrícula está condicionada à apresentação da documentação completa constante nos itens 4.2 deste edital, bem como a existência de vaga no curso pretendido.

2.5. Os Cursos Técnicos Subsequentes são cursos técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o Ensino Médio.

2.5.1 O curso Técnico em Meio Ambiente será ofertado na modalidade EaD, e terá aulas presenciais às quartas ou quintas pela manhã, na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo.

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS SOCORRO		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Meio Ambiente	EaD - Com momentos presenciais às quartas ou quintas pela manhã	19

4 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A matrícula ocorrerá por e-mail (cre.ead.cso@ifs.edu.br), por ordem de envio dos e-mails, nos dias e horários estabelecidos no cronograma deste edital.
- 4.2 Documentação necessária, originais:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
 - III. Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º ano). Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico escolar em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada;
 - IV. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar, para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 - VI. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
 - VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
 - VIII. Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo II) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo III).

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações preenchidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 5.2 Não serão aceitas as matrículas enviadas fora do prazo estipulado no Item 6.
- 5.3 Os candidatos convocados nesta reabertura deverão iniciar as atividades imediatamente após a efetivação da matrícula, acompanhando o período letivo já em andamento.
- 5.4 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado

curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.

- 5.5 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- 5.7 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 5.8 Em caso de dúvidas sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o **Centro de Referência em EaD**, através do **telefone (79) 3711-1474, whatsapp (79) 3142-9600** ou **e-mail ead@ifs.edu.br**.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

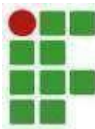
DATAS	ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E RESULTADOS
27/03/2026	Publicação do Edital
28 a 30/03/2026	Matrícula - por e-mail (cre.ead.cso@ifs.edu.br), por ordem de envio dos e-mails.

Alysson Santos Barreto Pró-Reitoria de Ensino	Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Valéria Maria Santana Oliveira Chefe do Centro de Referência em Educação a Distância	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
---	--	--	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

ANEXO I - CONTATO DO CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	cre.ead.cso@ifs.edu.br	079 3711-3268	8h às 11h 13h às 16h



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____

(nacionalidade) _____ (estado

civil), _____ (profissão), _____ portador da
Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____, nº

_____, Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para
fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe,
Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à
divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja
desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo
o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as
suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

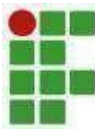
I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (IV) folder de
apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;
(VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e
assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura _____.

Nome completo _____.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

ANEXO III - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
(nacionalidade) _____ (estado
civil), _____ (profissão), _____ portador da
Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da
minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto
Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição,
desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal,
em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das
seguintes formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo
etc); (IV) folder de apresentação;
(V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back- light*; (IX)
mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima
descrito e assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____.

Nome completo _____.